



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.185/2023, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 129/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado pelo servidor Marcos Suel Silva Medeiros no dia 09 de fevereiro de 2023, em razão de assumir cargo inacumulável,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **MARCOS SUEL SILVA MEDEIROS**, matrícula D10075, inscrito no CPF nº 074.145.674-51, VACÂNCIA do cargo de Gari-Coleta, com base no Art. 33, inciso VIII, da Lei Municipal nº 281 de 03 de julho de 1992,

Art. 2º - Antes de operada a sua estabilidade no serviço público o servidor deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio desta Prefeitura Municipal para manifestar o seu desejo de retorno ou exoneração do cargo, sob pena de sofrer as consequências iguais às do pedido de exoneração.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 130/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JANCERLAN GOMES ROCHA**, CPF: 047.786.904-19, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Agricultura e Abastecimento, símbolo SE1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, nomeado através da portaria nº 650/GAPRE, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 131/GAPRE, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CURSAR PÓS-GRADUAÇÃO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação municipal,

Considerando requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração sob o número 566/2022, em 21 de fevereiro de 2022, solicitando licença para frequentar o curso de MESTRADO EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO, da Universidade Del Sol, conforme consta nos autos do processo,

Considerando o parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **ANDRE RICARDO DA SILVA DIAS**, matrícula E19164, ocupante da função de Professor PA2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA FREQUENTAR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, com início em 01 de fevereiro de 2023, por um prazo máximo de 03 (três) anos, de acordo com art. 59, inciso I, da Lei Municipal nº 793, de 31 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Cuité.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cuité-PB, Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 132/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA SELIS DE SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2017165, como Gestora do Contrato: Nº 00036/2023 - celebrado com a empresa **LG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 133/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos da legislação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora municipal **EDIVAN DOS SANTOS SILVA ARAUJO**, ocupante da função de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 1998/2008, com início em 01/02/2023 e término em 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 2023.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA N 134/GAPRE, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora GRAZIELLE DE SOUTO PONTES HAUS, Secretária Municipal de Administração, matrícula nº F55002, como Gestora dos Contratos n.s.: 00037/2023 celebrado com a empresa **AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Art. 2º-Competirá ao servidor acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2023.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO -
CPIMSC**

Gabinete do Presidente



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Curimataú e
Seridó Paraíba-CNPJ: 01.958.301/0001-95

PORTARIA Nº 003/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCI-
FUNÇÕES DE FISCAL DE CONTRATO E GESTÃO
DO CONTRATO.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO — CIMSC, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerado a necessidade de acompanhamento dos processos de licitação, com seu cumprimento e demais aplicações.
Considerando a estrutura organizacional do CIMSC e o quadro de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Secretário Executivo do CIMSC - **Senhor JAILSON GOMES DE ANDRADE**, como **GESTOR** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos de credenciamento de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames, laudos, médicos e outros procedimentos em atenção especializada.

Art. 2º - Designar a Diretora Administrativa Financeira, a **Senhora GEORDANIA DA COSTA DANTAS**, como **FISCAL DE CONTRATOS** de Contratos Administrativos, no âmbito dos procedimentos de credenciamento de serviços especializados de saúde, compreendendo a realização de exames, laudos, médicos e outros procedimentos em atenção especializada.

Art. 3º - Caberá ao Gestor de Contratos, acompanhar a execução, validade dos contratos e solicitar a emissão de termos aditivos quando for o caso, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 4º - Caberá ao Fiscal de Contratos, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º - A presente portaria terá mandato de 12 (doze) meses, podendo ser renovado de acordo com a legislação em vigor.

Art. 6º - A presente portaria será aplicada a todos os procedimentos de licitação em andamento no exercício corrente de 2023

Barra de Santa Rosa para Cuité, 10 de Fevereiro de 2023.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Diretor-Presidente do CIMSCS

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br